

Proc. Administrativo 10.881/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 24/11/2025 às 15:43:06

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SF-DC, SF-DPC, SF-SE, GP, GP-PJ

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REMANEJAMENTO DE VALORES -TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

Nome da empresa*:

ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA

Número do CNPJ da empresa*:

47.754.340/0001-71

Modalidade da licitação*:

Outro(a)

Número da licitação*:

013

Ano da licitação*:

2024

Número do Contrato ou Ata de Registro de Preços*:

017

Ano do Contrato ou Ata de Registro de Preços*:

2024

Objeto da licitação*:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA, PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE FANFARRA MUNICIPAL E BANDA MUNICIPAL, DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS.

Qual a finalidade deste pedido?*:

Prorrogação, Outros

Qual o prazo de Prorrogação?:

ATÉ JULHO DE 2025

Justificativa*:

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

REPASSADOS PARA A ASSOCIAÇÃO SOS VIDA, CONFORME SEGUE:

GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO: saldo existente de R\$ 967,72 destinar integralmente para pagamento de Maestro

MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS: saldo existente de R\$ 1.000,00 destinar integralmente para pagamento de Maestro

DESPESAS DE DESLOCAMENTO: saldo existente de R\$ 2.600,00 destinar integralmente para pagamento de Maestro

IMPRESSÃO DE PARTITURAS: saldo existente de R\$ 130,41 destinar integralmente para pagamento de Maestro

PAGAMENTO DE MAESTRO: saldo existente de R\$ 4.000,00 com os recursos destinados passa a ter saldo de R\$ 8.698,13

PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ JULHO DE 2026.

PEDIDO FEITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 4270/2025

—
Leila Marcolina

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 10.881/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 24/11/2025 às 15:44:06

Pedido sobre Protocolo 4.270/2025 - Aditivo de Prorrogação de Contrato (JOCEMAR DETOGNI)

Segue pedido para autorização.

—
Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Protocolo 4.270/2025**De:** JOCEMAR DETOGNI**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos**Data:** 24/11/2025 às 10:31:55**Setores (CC):**

SA-DLC, SA-SRAP

Bom dia, solicito a alteração do cronograma para utilização de recursos da Associação SOS Vida Nova CNPJ 47.754.340/0001-71

GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO: saldo existente de R\$ 967,72 destinar integralmente para pagamento de Maestro

MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS: saldo existente de R\$ 1.000,00 destinar integralmente para pagamento de Maestro

DESPESAS DE DESLOCAMENTO: saldo existente de R\$ 2.600,00 destinar integralmente para pagamento de Maestro

IMPRESSÃO DE PARTITURAS: saldo existente de R\$ 130,41 destinar integralmente para pagamento de Maestro

PAGAMENTO DE MAESTRO: saldo existente de R\$ 4.000,00 com os recursos destinados passa a ter saldo de R\$ 8.698,13

Solicito ainda a prorrogação de parazo para a utilização dos recursos até julho/2026, prazo previsto para finalizar os recursos recebidos

Obrigado

Anexos:

CRONOGRAMA_DE_APlicacao_DE_RECURSO.xlsx

Protocolo 1- 4.270/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Representante: JOCEMAR DETOGNI

Data: 24/11/2025 às 11:41:31

Pedido sendo analisado através do processo administrativo nº 10.859/2025

—

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 10.881/2025

De: Carlos L. - SA

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Daniel L.

Data: 25/11/2025 às 06:51:49

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal.

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Proc. Administrativo 3- 10.881/2025

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 25/11/2025 às 09:21:37

Segue o parecer jurídico em anexo.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_alteracao_no_plano_de_aplicacao_prorrogacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniel Proença Larsson	25/11/2025 09:22:06	ICP-Brasil DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 2358-99CC-BC1F-D468



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação formalizada pela ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA com a finalidade do remanejamento e ajustamento dos valores inerentes às rubricas orçamentárias originalmente estabelecidas no Plano de Aplicação, referente ao Termo de Fomento nº 17/202.

A entidade solicitou, ainda, a prorrogação até julho de 2026 do prazo de vigência do termo de fomento pactuado.

Pois bem.

O regramento legal e contratual aplicável prevê expressamente a possibilidade de ajustes e modificações no plano de trabalho durante a vigência da parceria, desde que sejam devidamente justificados e não impliquem a descaracterização do objeto pactuado.

Nesse sentido, a Lei nº 13.019/2014 estabelece o instrumental jurídico para a gestão flexível e eficiente dessas parcerias, permitindo que a execução se adapte às realidades fáticas e econômicas que surgem no decurso do tempo, respeitando-se sempre o interesse público e a consecução do objeto final.

A alteração quantitativa e qualitativa das metas e custos, desde que mantida a finalidade, é, portanto, uma faculdade prevista no regime jurídico das parcerias.

O próprio Termo de Fomento nº 17/2024, em sua Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, versa sobre a alteração ou modificação do Termo de Fomento. *Verbis:*

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Parágrafo primeiro: Poderá ser autorizado ou proposto a alteração do Termo de Parceria ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I- Por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites da lei;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

d) Sem prejuízo das alterações previstas retro, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros da autoridade competente.

Desse modo, no que se refere ao remanejamento de recursos e aos ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, se mostram necessários em virtude

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-050 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: 0800 046 0102 – e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

da elaboração da planilha orçamentária e a efetiva realização das despesas com a finalidade adequada (pagamento do maestro).

Quanto ao pedido de prorrogação, o art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, o qual se aplica subsidiariamente às parcerias realizadas pelo Município, dispõe que *“A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda dez anos.”*.

Portanto, desde que existente o interesse público, é possível a prorrogação da vigência do termo de fomento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da alteração do Plano de Aplicação e a prorrogação do prazo de vigência do termo de fomento, conforme solicitado pela entidade.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado digitalmente.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-050 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: 0800 046 0102 – e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2358-99CC-BC1F-D468

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 25/11/2025 09:21:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/2358-99CC-BC1F-D468>

Proc. Administrativo 4- 10.881/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 25/11/2025 às 09:46:47

Segue pedido para deferimento.

—
Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 10.881/2025

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 25/11/2025 às 11:21:21

Defiro a presente solicitação

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Proc. Administrativo 6- 10.881/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/11/2025 às 14:53:21

Anexo aos autos aditivo do termo de fomento para assinatura.

—
Leila Marcolina

Assistente Administrativo

Anexos:

8_Aditivo_01_termo_de_Fomento_17_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	26/11/2025 09:28:19	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
	26/11/2025 10:17:56	1Doc	ASSOCIACAO SOS VIDA NOVA CNPJ 47.754.340/000...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **08BE-0E80-8F3D-419B**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

Primeiro aditivo ao Termo de Fomento nº 17/2024 decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2024 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 47.754.340/0001-71, estabelecida no Rua José L. Pacheco, nº 193, Bairro Jerônimo A. Santos, no município de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. **Sonia Aparecida Vaz Fuchs**, portadora do RG nº 12.006.04-1 SESP-MT, CPF nº 022.643.259-92.

As partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem firmar o presente aditivo ao termo de fomento, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº 17/2024 que tem como objeto o **Ressarcimento de recursos financeiros destinados a Associação SOS Vida Nova, para desenvolvimento e manutenção de Fanfarra Municipal e Banda Municipal, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração do plano de aplicação e prorrogação da vigência, objeto deste, está embasada na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 17/2024 de 19 de dezembro de 2024, e inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme solicitação da entidade, através do processo administrativo 1doc nº 10.881/2025, parecer jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de vigência até **31 de julho de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Fica alterado o plano de aplicação, conforme apresentado no pedido. O valor do repasse permanece inalterado.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-050 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: 0800 046 0102 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 17/2024 de 19 de dezembro de 2024.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2025.

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Sonia Aparecida Vaz Fuchs
Associação SOS Vida Nova
PROPONENTE

Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08BE-0E80-8F3D-419B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 26/11/2025 09:28:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ASSOCIACAO SOS VIDA NOVA (CNPJ 47.754.340/0001-71) em 26/11/2025 10:17:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/08BE-0E80-8F3D-419B>

Proc. Administrativo 7- 10.881/2025

De: ASSOCIACAO SOS VIDA NOVA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 10:19:08

Assinado, obrigado

Proc. Administrativo 8- 10.881/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 14:33:54

Setores (CC):

SF-DC, SF-DPC, SF-SE

Anexo aos autos publicações.

—

Leila Marcolina

Assistente Administrativo

Anexos:

Publicacao_AMP.pdf

Publicacao_JCP.pdf

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4769 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

13º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2024-PMLN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024-PMLN
PROCESSO N° 01/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZINHO] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZINHO], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO 500 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.664/0001-13, com sede na Cidade de Guarani, Estado do Paraná, na Rodovia PR 277, Bairro Bela Vista, CEP 85.400-000, doravante designado CONTRATADO, representado pelo Sr. MATEUS DA ROSA RUCKER, inscrito no CPF nº [REDAZINHO], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDAZINHO], emitida por SSP/PR, aditam a ata celebrada em 22 de fevereiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 25/2024-PMLN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2024-PMLN, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de registro de preço para aquisição de combustíveis para uso na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo formalizar o acréscimo quantitativo de 25% do LOTE 4 - GASOLINA COMUM, em razão do aumento da frota de veículos pertencentes à Administração Municipal, em consonância com Memorando Interno nº 147/2025, adivido da Secretaria de Governo. Considerando, portanto, as seguintes adições:

AUTO POSTO 500 LTDA						
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Qtdé Licitada	Preço	Qtdé Adicional
4	1 GASOLINA COMUM	RAIZEN	LT	70.000,00	6,06	17.500,00
TOTAL					106.050,00	106.050,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 106.050,00** (cento e seis mil e cinquenta reais), passando o valor total contratual de R\$ 4.300.642,17 (quatro milhões trezentos mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), para R\$ 4.406.692,17 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). **Esse acréscimo corresponde a 4,09% do valor total inicial contratado (R\$ 2.594.260,00)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021 e Art. 47 do Decreto Municipal nº 244/2023.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, na qual que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCNP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de novembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MATEUS DA ROSA RUCKER
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZINHO] SSP/PR e CPF/MF nº [REDAZINHO], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **59.106.434/0001-13**, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, s/n, bairro Guajuvira, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DELRAMP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.106.434/0001-13, com sede na Estrada Assentamento Guajuvira, nº 1721



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 03 de novembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTEPAULO MARCEL GIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº: _____Nome: _____
CPF/RG nº: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído, incluso: serviços de montagem e execução de show pirotécnico, para o show da virada, a ser realizado no dia 31/12/2025 e demais eventos promovidos pelo Município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.203.347/0001-80, com sede na Rodovia PR 489, Umuarama/Xambé, nº 3965, Lote 16-C-01, Bairro Gleba 12-Jabarandi, CEP 87.502-970, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada pela Senhora SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA.

MUNDIAL FOGOS LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 CASCATA DE FOGO FRIO Com efeito cortina prateada, com cordão para fixação, com no mínimo 5 metros de comprimento, distância entre os cones de 40 a 70 cm, instalação.	LC	FOGOS INDOOR	UN	5,00	1.983,00	9.915,00
1	2 GIRANDOLA CORES 72 TUBOS 38MM Baixo estampado, com efeitos variados.	PIROCOLOR	FOGOS	UN	6,00	892,30	5.353,80
1	3 GIRANDOLAS 36 TUBOS Tubos de 38mm fogueiro luminoso em cores e de baixo estampado	PIROCOLOR	FOGOS	UN	6,00	522,50	3.135,00
1	4 JATO INTENSO DE CHUVA DE PRATA Baixo ruído, cores diversas, com alcance acima de 2,8 mt de altura, efeito vidrado.	LC	FOGOS INDOOR	UN	20,00	44,60	892,00
1	5 LEQUE EM CORES 70 TUBOS DE 38MM Baixo ruído.	LIDER	FOGOS	UN	5,00	996,40	4.982,00
1	6 LUMINOSO COM A ESCRITA NOVA! Lançado de 4 dígitos com 10 monitores 1,2 polegadas (32mm) por cada dígito em efeito de minas vermelhas com disparo sequencial digital e de baixo ruído.	LC	FOGOS	UN	4,00	971,60	3.886,40
1	7 MORTEIROS 3 POLEGADAS CORES DIVERSAS Baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	UN	100,00	69,40	6.940,00
1	8 MORTEIROS 6 POLEGADAS CORES DIVERSAS Baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	UN	50,00	337,10	16.855,00
1	9 MORTEIROS 8 POLEGADAS CORES DIVERSAS Baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	UN	30,00	446,10	13.383,00
1	10 TORTA 180 TUBOS DE BAIXO ESTAMPIDO 132 tubos de 1,5°, 47 tubos de 1,8° e 7 tubos de 2,5° com efeitos diferentes de menor ruído.	LIDER	FOGOS	UN	6,00	3.529,70	21.178,20
1	11 TORTA 30 TUBOS EM CORES 1,5° PROFISSIONAL Efeitos sendo: leque crosset kamuro, baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	UN	6,00	946,80	5.680,80



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1	27 TUBOS DE 2,5" EM CORES COM 25 UNIDADES Baixo ruído.	PIROCOLOR	FOGOS	UN	20,00	1.417,80	28.356,00
TOTAL							233.542,00

O valor global desta ata é na importância de R\$ 233.542,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcional programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	13.392.0015.2055	2480	000	3.3.90.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 19 de novembro de 2025 até 18 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 19 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcional programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2014	460	000	3.3.90.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído, incluso: serviços de montagem e execução de show pirotécnico, para o show da virada, a ser realizado no dia 31/12/2025 e demais eventos promovidos pelo Município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.203.347/0001-80, com sede na Rodovia PR 489, Umuarama/Xambé, nº 3965, Lote 16-C-01, Bairro Gleba 12-Jabarandi, CEP 87.502-970, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada pela Senhora SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA.

MUNDIAL FOGOS LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 CASCATA DE FOGO FRIO Com efeito cortina prateada, com cordão para fixação, com no mínimo 5 metros de comprimento, distância entre os cones de 40 a 70 cm, instalação.	LC	FOGOS INDOOR	UN	5,00	1.983,00	9.915,00
1	2 GIRANDOLA CORES 72 TUBOS 38MM Baixo estampado, com efeitos variados.	PIROCOLOR	FOGOS	UN	6,00	892,30	5.353,80
1	3 GIRANDOLAS 36 TUBOS Tubos de 38mm fogueiro luminoso em cores e de baixo estampado	PIROCOLOR	FOGOS	UN	6,00	522,50	3.135,00
1	4 JATO INTENSO DE CHUVA DE PRATA Baixo ruído, cores diversas, com alcance acima de 2,8 mt de altura, efeito vidrado.	LC	FOGOS INDOOR	UN	20,00	44,60	892,00
1	5 LEQUE EM CORES 70 TUBOS DE 38MM Baixo ruído.	LIDER	FOGOS	UN	5,00	996,40	4.982,00
1	6 LUMINOSO COM A ESCRITA NOVA! Lançado de 4 dígitos com 10 monitores 1,2 polegadas (32mm) por cada dígito em efeito de minas vermelhas com disparo sequencial digital e de baixo ruído.	LC	FOGOS	UN	4,00	971,60	3.886,40
1	7 MORTEIROS 3 POLEGADAS CORES DIVERSAS Baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	UN	100,00	69,40	6.940,00
1	8 MORTEIROS 6 POLEGADAS CORES DIVERSAS Baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	UN	50,00	337,10	16.855,00
1	9 MORTEIROS 8 POLEGADAS CORES DIVERSAS Baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	UN	30,00	446,10	13.383,00
1	10 TORTA 180 TUBOS DE BAIXO ESTAMPIDO 132 tubos de 1,5°, 47 tubos de 1,8° e 7 tubos de 2,5° com efeitos diferentes de menor ruído.	LIDER	FOGOS	UN	6,00	3.529,70	21.178,20
1	11 TORTA 30 TUBOS EM CORES 1,5° PROFISSIONAL Efeitos sendo: leque crosset kamuro, baixo ruído.	PIROMAX	FOGOS	UN	6,00	946,80	5.680,80

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
39	1 JALECO DE BRIM Jaleco de Brim manga curta, para mecânico, na cor azul, bolso lado esquerdo do peito com bordado medindo no mínimo 10x10 cm, com fechamento de zíper.	BRIM	PROPRIA	UN	10,00	87,04	870,40
TOTAL							1.581,20

O valor global desta ata é na importância de R\$ 1.581,20 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcional programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2014	460	000	3.3.90.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

dobravel, possuir pés, degraus e plataformas antiderrapantes. As peças plásticas da escada devem ser de polipropileno de alta resistência. Possuir duas fitas laterais de travamento, além do travamento automático na plataforma superior. Altura mínima fechada de 220cm, altura mínima do patamar de 160cm. Degraus paralelos e nivelados. Possuir certificação do INMETRO.				
TOTAL				3.199,13

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 3.199,13** (três mil cento e noventa e nove reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalas programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2014	460	000	3.390.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2025

Objeto: A formação de registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), peças de vestuários e acessórios diversos.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideraram-se registrados os preços do Detentor da Ata: E CAMPREUGER COMEX LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 43.287.805/0001-70, com sede na Rua Edy Taques Araújo, nº 1000, Barraço 001, Bairro Jardim Burle, CEP 86.047-790, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) ELTON CAMPREUGER CARVALHO.

E CAMPREUGER COMEX

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
44	1 LUPE MICROSCÓPIO ESTEROSCÓPICO 40xLED CABECOTE: BINOCULAR, INCLINADO A 45° COM ROTACAO DE 360° OCULARES: WF 10X AMPLIACAO: 20X E 40X ILUMINAÇÃO: LED. TRANSMITIDA E INCIDENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DISTANCIA DE TRABALHO: 88MM. DISCO DE VIDRO FOSCO E DISCO PLANO E PLANO DE LASFICO. ESTRUTURA DA LUPE: BURLE 50Hz. AJUSTE DE DEDILHO: DISCO DE INTERLUPAR. SUSTENTO PARA AMOSTRAS E PROTEÇÃO OLHOLÓGICA. CAPA DE PROTEÇÃO INCLUSIVA. GARANTIA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CATALOGO.	BRAX	BTE 40B	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
TOTAL							1.600,00

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalas programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2014	460	000	3.390.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2025

Objeto: A formação de registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), peças de vestuários e acessórios diversos.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideraram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ECO FARMS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina nº 850, Bairro Centro, CEP 86.001-040, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada pelo Senhor EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

ECO FARMS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
47	1 LUVA DE SEGURANÇA CONFORT LÁTEX COM FORRO PARA LIMPEZA. A luva confort látex é uma excelente escolha para proteger as mãos em situações cotidianas de limpeza e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Conta com forro em algodão para maior conforto e durabilidade, toque suave e excelente conforto durante seu uso. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e validade mínima de um ano. Tamanho variado. Apresentar amostra.	DANNY	PR E FLEX CA 31901	PR	130,00	3,26	423,80
49	1 LUVA ISOLANTE DE BORRACHA Luva com proteção elétrica de baixa tensão, fabricada em borracha natural, com tensão máxima de trabalho de até 500V. Classe 00. Conforme norma: DIN 30 2000. Deve possuir certificado de aprovação - CA válido e emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Deve possuir sello de marcação do INMETRO. Deve atender a NBR-10622. Tamanhos a serem definidos mediante demanda do Município. Observação: Apresentar amostra.	DANNY	EXTREM CA 31901	PR	5,00	206,87	1.034,35
65	1 PROTETOR SOLAR FPS 30 Com proteção UV + UBV, oil free, resistente a água e suor; com hidratante aloe e vera, hipoprotético, antioxidante com no mínimo 120ml. Apresentar amostra.	COSMOD ERMA		UN	170,00	10,84	1.842,80
TOTAL							3.300,95

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 3.300,95** (três mil trezentos reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalas programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2014	460	000	3.390.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-00

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2014	460	000	3.390.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2025

Objeto: A formação de registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), peças de vestuários e acessórios diversos.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. KAROLINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA GOMES.

Consideraram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ESSENCEIAL CAMISETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.368.341/0001-03, estabelecida na Rua Ivaipora, 2640, Zona VII, CEP 87.503-590, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada pela Sra. KAROLINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA GOMES.

Consideraram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ESSENCEIAL CAMISETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.368.341/0001-03, estabelecida na Rua Ivaipora, 2640, Zona VII, CEP 87.503-590, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada pela Sra. KAROLINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA GOMES.

Consideraram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ESSENCEIAL CAMISETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.368.341/0001-03, estabelecida na Rua Ivaipora, 2640, Zona VII, CEP 87.503-590, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada pela Sra. KAROLINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA GOMES.

Consideraram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ESSENCEIAL CAMISETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.368.341/0001-03, estabelecida na Rua Ivaipora, 2640, Zona VII, CEP 87.503-590, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada pela Sra. KAROLINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA GOMES.

Consideraram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ESSENCEIAL CAMISETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.368.341/0001-03, estabelecida na Rua Ivaipora, 2640, Zona VII, CEP 87.503-590, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada pela Sra. KAROLINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA GOMES.

Consideraram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ESSENCEIAL CAMISETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.368.341/0001-03, estabelecida na Rua Ivaipora, 2640, Zona VII, CEP 87.503-590, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada pela Sra. KAROLINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA GOMES.

Consideraram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ESSENCEIAL CAMISETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.368.341/0001-03, estabelecida na Rua Ivaipora, 2640, Zona VII, CEP 87.503-590, na Cidade de



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2025

Objeto: A formação de registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), peças de vestuários e acessórios diversos.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.044.418/0001-03, com sede na Avenida Vereador Djalma Magalhães, nº 2610, Bairro Zona 11º, CEP 87.211-409, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, representada pela Sra. MARINA TESTA.

M TESTA ATACADO LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
40 1	JALECO DE LIMPEZA SEM GOLA COM MANGA LONGA	Propria	jaleco	UN	8,00	77,98	623,84
	Acabamento em brim leve, confeccionado em brim leve, com bordado no bolso superior e nas costas, na cor azul marinho, com bordado no mínimo 10x10 cm, com nome do profissional e pássaro. Bordado medindo no mínimo 10x10 cm, com a sequência da referida Secretaria Municipal.						
	Bordado no bolso superior o BRASÃO DO MUNICÍPIO e abaixo o NOME DA SECRETARIA solicitante, cor azul marinho. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXG.						
	Obs: Apresentar amostra.						
	41 1 JALECO MANGA LONGA UNISSEX	Propria	jaleco	UN	65,00	75,89	4.932,85
	Jaleco mangas longas com detalhes de cintos nas costas da cintura, dols bordados e brim leve, com bordado no mínimo 10x10 cm, com bordado no bolso superior o BRASÃO DO MUNICÍPIO e abaixo o NOME DA SECRETARIA solicitante, cor azul marinho. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXG.						
	Obs: Apresentar amostra.						
	TOTAL						5.556,69

O valor global desta ata é na importância de R\$ 5.556,69 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sestenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalas programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2014	460	000	3.3.90.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2025

Objeto: A formação de registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), peças de vestuários e acessórios diversos.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: MASTERSUM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, com sede na Rua Floresta, nº 380, Bairro Centro, CEP 99.740-000, na Cidade de Barão de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sr. CLEITON CESAR LONGO.

MASTERSUM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
6 1	BOTA DE PVC CANO LONGO COM POLAINA	Bota ocupacional, em cano longo, com cabedal polimérico na varíavel e solado na cor amarela, acessório amarração na cor amarela, imprensa lateral, solado com brim leve, com zíper e fechadura de metal, profissional, confeccionada em poliéster de vinil (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior com poliéster 100% na cor Azul. Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e validade mínima de um ano. Tamanho variado.	INNPRG	CA	PR50,00	51,30	2.565,00
9 1	BOTA EM CANO LONGO	SOFIT WORKS	CA	PR30,00	97,20	2.916,00	
10 1	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO	CARTOM	CA	PR50,00	54,00	2.700,00	
	O valor global desta ata é na importância de R\$ 8.181,00 (oitocentos e vinte e um reais).						8.181,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalas programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2014	460	000	3.3.90.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2025

Objeto: A formação de registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), peças de vestuários e acessórios diversos.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: MULTILA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.283.797/0001-08, com sede na Rua Otto Gomes Martins, nº 1905, Piso 2 Sala 2, Bairro Alto do Campo, CEP: 14.170-620, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado de São Paulo, representada pelo Sr(a). PAULO ROBERTO GARREFA.

MULTILA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
13 1	CALÇA EM BRIM	Propria	01	UN	60,00	69,99	4.199,40
14 1	CALÇA EM SARJA	Propria	01	UN	60,00	69,99	4.199,40
19 1	CAMISA POLO UNISSEX	Propria	01	UN	400,00	54,99	21.996,00
	O valor global desta ata é na importância de R\$ 9.073,40 (nove mil setenta e três reais e quarenta centavos).						9.073,40



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalas programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2014	460	000	3.3.90.30.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2025

Objeto: A formação de registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), peças de vestuários e acessórios diversos.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.044.418/0001-03, com sede na Avenida Vereador Djalma Magalhães, nº 2610, Bairro Zona 11º, CEP 87.211-409, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, representada pela Sra. MARINA TESTA.

M TESTA ATACADO LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
40 1	JALECO DE LIMPEZA SEM GOLA COM MANGA longa	Propria	jaleco	UN	8,00	77,98	623,84
	Acabamento em vés, confeccionado em brim leve, com bordado no lado direito e das bolas inferiores, 100% algodão, bordado no bolso superior o BRASÃO DO MUNICÍPIO e abaixo o NOME DA SECRETARIA solicitante, cor azul marinho. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXG.						
	Obs: Apresentar amostra.						
	41 1 JALECO MANGA LONGA UNISSEX	Propria	jaleco	UN	65,00	75,89	4.932,85
	Jaleco mangas longas com detalhes de cintos nas costas da cintura, dols bordados e brim leve, com bordado no mínimo 10x10 cm, com nome do profissional e pássaro. Bordado medindo no mínimo 10x10 cm, com a sequência da referida Secretaria Municipal.						
	Obs: Apresentar						



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição de chocolates, doces diversos, materiais de apoio e brindes para atender a demanda de crianças do município de Nova Laranjeiras, com recursos do PAS (Piso Único da Assistência Social) ou do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CAVALLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.17.5345/0001-51, com sede na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, na Cidade de Candói, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) RENATA KAYK CAVALLI.

CAVALLI LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
6	EMBALAGEM PLÁSTICA UNIVERSAL CORES Embalagem tipo saco plástico para a utilização de embalagens para presentes, com medida mínima de 20 cmx35cmx5mm, pacote com 100 unidades.	r2	UN	100,00	47,90	4.790,00
7	EMBALAGEM PLÁSTICA VÁRIAS CORES 40 X 30 CM Embalagem tipo saco plástico para a utilização de embalagens para presentes, medindo no mínimo 40 X 30 CM, pacote com 100 unidades, e também com medida mínima de 20 cmx35cmx5mm, pacote com 100 unidades	r2	UN	100,00	85,00	8.500,00
TOTAL						13.290,00

O valor global desta ata é na importância de R\$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcional programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	09.243.0010.6089	4160	000	3.390.32.00,00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição de chocolates, doces diversos, materiais de apoio e brindes para atender a demanda de crianças do município de Nova Laranjeiras, com recursos do PAS (Piso Único da Assistência Social) ou do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CONTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.814.361/0001-38, com sede na Rua Júlia Rodrigues Alves, nº 749, Bairro Vila Santa Izabel, CEP 87.080-470, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) LUCIO CONTI.

CONTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	BALA GOMA	RICLAN	RICLAN	UN	3.000,00	0,93	2.790,00
9	LOUSA MÁGICA	LOUSA MÁGICA INFANTIL	SORTIDO	IMPORT	IMPORT	UN	3.000,00
12	PASTILHAS DE FRUTAS	DOCILE	DOCILE	UN	50,00	42,90	2.145,00
TOTAL							33.135,00

O valor global desta ata é na importância de R\$ 33.135,00 (trinta e três mil cento e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcional programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	09.243.0010.6089	4160	000	3.390.32.00,00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição de chocolates, doces diversos, materiais de apoio e brindes para atender a demanda de crianças do município de Nova Laranjeiras, com recursos do PAS (Piso Único da Assistência Social) ou do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: GELO CANEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.127.508/0001-93, com sede na Rua Caveira, nº 1339, Sala 04, Bairro Bom Pastor, CEP 85.400-000, na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, representada pelo Senhor GEOVANI DE CAMARGO FORNARI.

GELO CANEL LTDA.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	1 BALA MASTIGÁVEL DIVERSOS SABORES	FLORESTAL	FLORESTAL	UN	1.000,00	6,35	6.350,00
3	1 CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS	GAROTO	GAROTO	UN	3.000,00	12,80	38.400,00
4	1 CHOCOLATE TIPO BOMBOM Chocolate tipo bombom, primeira qualidade com recheio creme e cobertura de chocolate, com no mínimo 1kg, nos sabores ao leite ou branco. (Marca referência: Sonho de Valsa, Ouro Branco e Sereia de Amor)	LACTA	LACTA	UN	100,00	50,00	5.000,00
13	1 PIPOCA DOCE	CEGONHA	CEGONHA	UN	3.000,00	0,78	2.340,00
14	1 PIRULITO Pirulitos redondos maciço tipo lula com recheio de chocolate, sabor Frutti, Cereja ou Morango. Embalagem com aproximadamente 50 unidades, de 1 a 16 gramas cada, embaladas individualmente.	FLORESTAL	FLORESTAL	UN	100,00	12,42	1.242,00
TOTAL							64.111,00

O valor global desta ata é na importância de R\$ 64.111,00 (sessenta e quatro mil cento e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcional programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	09.243.0010.6089	4160	000	3.390.32.00,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição de chocolates, doces diversos, materiais de apoio e brindes para atender a demanda de crianças do município de Nova Laranjeiras, com recursos do PAS (Piso Único da Assistência Social) ou do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: IARA TERRAS DA SILVA DAMBROSKI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paixão, s/n, Bairro Paixão, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pela Sra. IARA TERRAS DA SILVA DAMBROSKI.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição de chocolates, doces diversos, materiais de apoio e brindes para atender a demanda de crianças do município de Nova Laranjeiras, com recursos do PAS (Piso Único da Assistência Social) ou do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: IARA TERRAS DA SILVA DAMBROSKI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paixão, s/n, Bairro Paixão, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pela Sra. IARA TERRAS DA SILVA DAMBROSKI.

O valor global desta ata é na importância de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcional programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	09.243.0010.6089	4160	000	3.390.32.00,00

O valor global desta ata é na importância de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcional programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa

<tbl_r cells="5" ix="2" maxcspan="1" maxrspan="



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 246/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e enfeites natalinos para decoração de natal do município de Nova Laranjeiras/PR.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: KW INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.208.959/0001-21, com sede na Avenida Santa Bernadete, nº 730, Apto. L11 - Adar TR, Bairr Lindóia, CEP 81.010-200, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pela Sra. KARINA RAQUEL QUINTERO MARCO.

KW INFORMÁTICA LTDA
Lote/Item Produto/Serviço Marca Modelo Un Qtd Preço Preço total
1 1 ABRACADEIRA 15CM Em nylon (enforca gato) TNT ABRACADEIRA RA UN 30,00 6,50 195,00 metros branco e preto. Embalagem com 100 unidades.
2 1 ABRACADEIRA 30CM Em nylon (enforca gato) TNT ABRACADEIRA RA UN 30,00 18,00 540,00 30cm. Correia branca e preto. Embalagem com 100 unidades.
TOTAL 735,00

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 735,00** (setecentos e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalas programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	08.241.0009.2090	3820	000	4.490.52.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 25 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 25 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.704.499/0002-88, com sede na Avenida Antônio Belay, nº 882, Sala 01, Bairro Jardim Imperial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) ILSON ALVES DO SANTOS JUNIOR.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, destinados à estruturação e funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Guarai em Nova Laranjeiras.

CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA
Lote/Item Produto/Serviço Marca Modelo Un Qtd Preço Preço total
2 1 ARMARIO AEREO EM MDF Confeccionado sob medida STIVAR STIVAR UN 1.00 1.301,91 1.301,91 em 100x150 CM, com acabamento em MDF (baixa pressão), com porta de correr, com rodízios, com profundidade de 2,00 metros de largura, 0,65 metros de altura e 0,50 metros de profundidade. As portas deverão ter pressura interna, com fechamento de trava e fechadura tipo fechadura de porta. As prateleiras internas deverão ser removíveis, com espessura mínima de 25 mm. Os enfeites, os enfeites externos (laterais, base e topo) deverão possuir espessura mínima de 25 mm. Todas as peças devem ser de ótima qualidade, com espessura mínima de 1,0 mm em suas arestas aparentes. O móvel deverá conter três compartimentos internos, cada um com uma prateleira removível e com trava de fechamento. A estrutura deverá ser de alumínio, preferencialmente em alumínio. A fixação deverá garantir total segurança à parede, com utilização de ferragens compactas e resistentes e canivete de fenda. A estrutura da instalação antes do inicio da fabricação. O valor proposto deve contemplar todas as despesas com deslocamento, transporte, montagem e instalação completa do mobiliário. Todos os acessórios, componentes e peças que compõem o equipamento de qualidade e possui garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo ser substituídos no local, sem qualquer ônus adicional ao fornecedor, caso de defeito durante o período de garantia, incluindo peças não de obra e deslocamento. obs: Apresentar um catálogo...

3 1 BALCONETE EM MDF Confeccionado em 100% MDF, com acabamento em P/B (baixa pressão), cor alabê. O móvel deverá possuir estrutura com espessura mínima de 1,00 metro de largura, 0,90 metro de altura e 0,60 metro de profundidade. A estrutura deverá possuir estrutura com sistema de travas das medidas horizontais, com sistema de trilhos e rodízios que proporcionem deslizamento suave e silencioso. As portas deverão ser de correr, com fechadura tipo fechadura de porta. O balcão deverá conter uma divisória interna vertical central e, no mínimo, uma prateleira interna ajustável, com altura no mínimo de 1,20 metros. As ferragens deverão ser em aço inox ou material de qualidade equivalente. O móvel deverá ser equipado com

TOTAL 10.605,56

Lote: 2 - REVISÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS FROTA N° 215
Lote/Item Nome do produto/serviço Qtde Un Preço Preço total
1 1 FILTRO DA TRANSMISSÃO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 250 HORAS 1,00 UN 520,00 520,00
1 2 ANEL O'RING Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 250 HORAS 1,00 UN 0,95 0,95
1 3 OLEO TRANSMISSAO 75W/90 - BALDE 20L Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 250 HORAS 2,00 BD 1.726,00 3.452,00
1 4 OLEO LUBRIFICANTE 10W30 - BALDE 20L Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 250 HORAS 2,00 BD 1.767,31 1.767,31
1 5 FILTRO DO AR CONDICIONADO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 250 HORAS 2,00 UN 70,00 140,00
1 6 FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 250 HORAS 1,00 UN 248,68 248,68
1 7 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 250 HORAS 1,00 UN 400,62 400,62
1 8 DESLOCAMENTO - DO VEÍCULO (POR KM RODADO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 250 HORAS 0,00 UN 2,80 2,80
1 9 HORAS TÉCNICAS DE DESLOCAMENTO (IDA E RETORNO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 250 HORAS 12,00 HS 50,00 600,00
1 10 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 250 HORAS 1,00 UN 1.600,00 1.600,00
TOTAL 10.605,56

Lote: 3 - REVISÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS FROTA N° 216
Lote/Item Nome do produto/serviço Qtde Un Preço Preço total
1 1 FILTRO DA TRANSMISSÃO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 250 HORAS 1,00 UN 520,00 520,00
1 2 ANEL O'RING Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 250 HORAS 1,00 UN 0,95 0,95
1 3 OLEO TRANSMISSAO 75W/90 - BALDE 20L Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 250 HORAS 2,00 BD 1.726,00 3.452,00
1 4 OLEO LUBRIFICANTE 10W30 - BALDE 20L Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 250 HORAS 2,00 BD 1.767,31 1.767,31
1 5 FILTRO DO AR CONDICIONADO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 250 HORAS 2,00 UN 70,00 140,00
1 6 FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 250 HORAS 1,00 UN 248,68 248,68
1 7 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 250 HORAS 1,00 UN 400,62 400,62
1 8 DESLOCAMENTO - DO VEÍCULO (POR KM RODADO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 250 HORAS 0,00 UN 2,80 2,80
1 9 HORAS TÉCNICAS DE DESLOCAMENTO (IDA E RETORNO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 250 HORAS 12,00 HS 50,00 600,00
1 10 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 250 HORAS 1,00 UN 1.600,00 1.600,00
TOTAL 10.605,56

Lote: 4 - REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS FROTA N° 215
Lote/Item Nome do produto/serviço Qtde Un Preço Preço total
1 1 ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 1.029,00 1.029,00
1 2 ANEL DE VEDAÇÃO DO ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 6,45 6,45
1 3 FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 248,68 248,68
1 4 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 400,62 400,62
1 5 OLEO DO MOTOR DIESEL 15W40 Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 37,50 487,50
1 6 FILTRO DE CLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 197,70 197,70
1 7 FILTRO DO AR CONDICIONADO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 2,00 UN 70,00 140,00
1 8 ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR (PRIMÁRIO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 758,00 758,00
1 9 ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR (SECUNDÁRIO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 583,00 583,00
1 10 DESLOCAMENTO DO VEÍCULO (POR KM RODADO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 2,80 1.876,00
1 11 HORAS TÉCNICAS DE DESLOCAMENTO (IDA E RETORNO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 12,00 HS 50,00 600,00
1 12 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 1.600,00 1.600,00
TOTAL 10.605,56

Lote: 5 - REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS FROTA N° 216
Lote/Item Nome do produto/serviço Qtde Un Preço Preço total
1 1 ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 1.029,00 1.029,00
1 2 ANEL DE VEDAÇÃO DO ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 6,45 6,45
1 3 FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 248,68 248,68
1 4 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 400,62 400,62
1 5 OLEO DO MOTOR DIESEL 15W40 Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 37,50 487,50
1 6 FILTRO DE CLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 197,70 197,70
1 7 FILTRO DO AR CONDICIONADO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 2,00 UN 70,00 140,00
1 8 ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR (PRIMÁRIO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 758,00 758,00
1 9 ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR (SECUNDÁRIO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 583,00 583,00
1 10 DESLOCAMENTO - DO VEÍCULO (POR KM RODADO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 2,80 1.876,00
1 11 HORAS TÉCNICAS DE DESLOCAMENTO (IDA E RETORNO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 12,00 HS 50,00 600,00
1 12 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 1.600,00 1.600,00
TOTAL 10.605,56

Lote: 6 - REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS FROTA N° 217
Lote/Item Nome do produto/serviço Qtde Un Preço Preço total
1 1 ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 1.029,00 1.029,00
1 2 ANEL DE VEDAÇÃO DO ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 6,45 6,45
1 3 FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 248,68 248,68
1 4 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 400,62 400,62
1 5 OLEO DO MOTOR DIESEL 15W40 Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 37,50 487,50
1 6 FILTRO DE CLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 197,70 197,70
1 7 FILTRO DO AR CONDICIONADO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 2,00 UN 70,00 140,00
1 8 ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR (PRIMÁRIO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 758,00 758,00
1 9 ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR (SECUNDÁRIO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 583,00 583,00
1 10 DESLOCAMENTO DO VEÍCULO (POR KM RODADO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 2,80 1.876,00
1 11 HORAS TÉCNICAS DE DESLOCAMENTO (IDA E RETORNO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 12,00 HS 50,00 600,00
1 12 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 217 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 1.600,00 1.600,00
TOTAL 10.605,56

Lote: 7 - REVISÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS FROTA N° 215
Lote/Item Nome do produto/serviço Qtde Un Preço Preço total
1 1 RETROESCAVADORA Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 1.029,00 1.029,00
1 2 ANEL O'RING Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 0,95 0,95
1 3 OLEO TRANSMISSAO 75W/90 - BALDE 20L Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 2,00 BD 1.726,00 3.452,00
1 4 OLEO LUBRIFICANTE 10W30 - BALDE 20L Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 2,00 BD 1.767,31 1.767,31
1 5 FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 248,68 248,68
1 6 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 400,62 400,62
1 7 OLEO DO MOTOR DIESEL 15W40 Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 37,50 487,50
1 8 FILTRO DO AR CONDICIONADO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 2,00 UN 70,00 140,00
1 9 HORAS TÉCNICAS DE DESLOCAMENTO (IDA E RETORNO) Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 12,00 HS 50,00 600,00
1 10 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 215 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 1.600,00 1.600,00
TOTAL 10.605,56

Lote: 8 - REVISÃO PREVENTIVA DE 1.000 HORAS FROTA N° 216
Lote/Item Nome do produto/serviço Qtde Un Preço Preço total
1 1 RETROESCAVADORA Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 1.029,00 1.029,00
1 2 ANEL O'RING Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 0,95 0,95
1 3 OLEO TRANSMISSAO 75W/90 - BALDE 20L Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 2,00 BD 1.726,00 3.452,00
1 4 OLEO LUBRIFICANTE 10W30 - BALDE 20L Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 2,00 BD 1.767,31 1.767,31
1 5 FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR Retroescavadeira Müller MR 406ADV - Frota 216 - Revisão 500 HORAS 1,00 UN 248,68 248,68
1 6 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA Retroescavadeira Müller MR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

CONTRATADA: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.089.285/0001-03, localizada na Rua Carajás, nº 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. CLAUDIO FONTANA, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF nº [REDACTED].

OBJETO: O objeto Contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Triciclo Automotor para execução de pintura viária, sinalização horizontal.

VALOR: R\$ 288.200,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 26 de novembro de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS
Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LARANJEIRAS
RESOLUÇÃO N° 017/2025

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da aplicação dos recursos financeiros provenientes da Proposta PAP nº 36000717436202500, destinados ao incremento do custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, e sobre a aprovação do POP de Dietas.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas em saúde;

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal nº 697/2009 e nomeado por meio do Decreto nº 229, de 14 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2025, resolve:

Considerando a Proposta PAP nº 36000717436202500, que trata do incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Considerando a destinação dos recursos financeiros para a manutenção e o fortalecimento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;

Considerando a apresentação, análise e deliberação dos conselheiros durante a reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar a aplicação dos recursos oriundos da Proposta PAP nº 36000717436202500.

Art. 2º — Os recursos foram direcionados à manutenção de equipamentos, transportes sanitários e ao fornecimento de suplementos e fórmulas nutricionais, conforme planilhas e notas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º — Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) de Dietas, bem como os procedimentos referentes ao estabelecimento de normas, fluxos e rotinas de atendimento, serviços e encaminhamentos realizados pelas unidades de saúde, conforme documento técnico apresentado e deliberado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Laranjeiras — PR, 11 de novembro de 2025.

Documentos assinados digitalmente
ELC/CAMPUS PINHEIRO
Data: 25/11/2025 15:49:47 (0000)
Verifique em https://validador.ufg.gov.br

Elcio Campos Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Laranjeiras — PR



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025-PMV

AVISO DE INTESA DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM DEE JAY (DJ) COM RENOME NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW DE ENCERRAMENTO NA FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

Dante do exposto, divulga-se esse aviso, no Jornal Correio do Povo do Paraná, através da página <https://www.jcorreiodopovo.com.br/> e no site oficial do Município de Virmond – PR, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhá-las no e-mail: licitacao.virmondr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Após encerrado o prazo de três dia úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondr@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Virmond - PR, 26 de novembro de 2025.

Fernando Mierza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2025-PMV

AVISO DE INTESA DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO SERTANEJO COM RENOME NACIONAL, A SER REALIZADO NA FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

Dante do exposto, divulga-se esse aviso, no Jornal Correio do Povo do Paraná, através da página <https://www.jcorreiodopovo.com.br/> e no site oficial do Município de Virmond – PR, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhá-las no e-mail: licitacao.virmondr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após encerrado o prazo de três dia úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondr@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Virmond - PR, 26 de novembro de 2025.

Fernando Mierza

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2025-PMV

AVISO DE INTESA DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA OFICINA DE KARATÊ, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dante do exposto, divulga-se esse aviso, no Jornal Correio do Povo do Paraná, através da página <https://www.jcorreiodopovo.com.br/> e no site oficial do Município de Virmond – PR, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhá-las no e-mail: licitacao.virmondr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após encerrado o prazo de três dia úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondr@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Virmond - PR, 26 de novembro de 2025.

Fernando Mierza

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.15011-115 Aquisição de Equipamentos para Playground com Implantação

4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00000 17.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações a serem especificadas no Decreto que concretizar sua abertura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
122	Projeto	Aquisição de Equipamentos para Playground com Implantação	Obra Construída	M2	---	---	224	284



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades - LDO 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**PORTARIA N°. 139**
DATA: 26/11/2025**Súmula:** Encerra atividades de cemitérios municipais.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar em definitivo as atividades dos cemitérios rurais do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por LOTE, à seguinte empresa:

1 - Empresa **NELSON JUNIOR BERNARDI LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 00.819.363/0001-53, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, foi vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com o valor global total de R\$ 143.356,49 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de novembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafiada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de novembro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO N° 178/2025.**

De 26 de novembro de 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2025.e dá outras Providencias.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
002– Departamento de Meio Ambiente
18.541.0008-1103 – Convênio com a Universidade Estadual do Centro Oeste
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Valor: R\$ 42.000,00
Conta Despesa: 005375
Fonte: 00000

TOTAL ----- R\$ 42.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações, conforme demonstrado logo abaixo:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
002– Departamento de Meio Ambiente
18.541.0008-2044 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 42.000,00
Conta Despesa: 005480
Fonte: 00000

TOTAL ----- R\$ 42.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO N° 179/2025.**

De 26 de novembro de 2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2025.e dá outras Providencias.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme especificado a seguir:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003– Departamento de Obras
15.451.0009-1104 – Operação de Crédito Banco do Brasil - Investimentos de Infraestrutura, aquisição de Equipamentos e Elaboração de Projetos
4.4.90.41.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 400.000,00
Conta Despesa: 00655
Fonte: 00612

TOTAL ----- R\$ 400.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação através de Operação de Crédito conforme demonstrado logo abaixo:

FONTE	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR
00612	Operação de Crédito Banco do Brasil - Investimentos de Infraestrutura, Aquisição de Equipamentos e Elaboração de Projetos	R\$ 400.000,00

TOTAL ----- R\$ 400.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO N° 180/2025.**

De 26 de novembro de 2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2025.e dá outras Providencias.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 1.644,73 (Um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, setenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1105 – Rateio Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação de consórcio público
Valor: R\$ 1.212,00
Conta Despesa: 00755
Fonte: 00303**06 – SECRETARIA DE SAÚDE**
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1105 – Rateio Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação de consórcio público
Valor: R\$ 416,94
Conta Despesa: 00855
Fonte: 00303**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**06 – SECRETARIA DE SAÚDE**002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1105 – Rateio Consórcio Intergestores Paraná Saúde
4.4.71.70.00.00 – Rateio pela participação de consórcio público
Valor: R\$ 15,79
Conta Despesa: 00975
Fonte: 00303

TOTAL ----- R\$ 1.644,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-2031 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.71.70.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 1.644,73
Conta Despesa: 03060
Fonte: 00303

TOTAL ----- R\$ 1.644,73

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2025.11.25 14:01:19-03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO N° 181/2025.**

De 26 de novembro de 2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2025.e dá outras Providencias.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1106 – Plantões e Despesas Variáveis ASSISCOP
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 215.000,00
Conta Despesa: 00303
Fonte: 00303**06 – SECRETARIA DE SAÚDE**
002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006-1106 – Plantões e Despesas Variáveis ASSISCOP
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 40.000,00
Conta Despesa: 00493
Fonte: 00493

TOTAL ----- R\$ 255.000,00

TOTAL ----- R\$ 255.000,00

TOTAL ----- R\$ 42.000,00


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
 002 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0006-2030 - Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
 Valor: R\$ 200.000,00
 Conta Despesa: 02750
 Fonte: 00303
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
 002 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0006-2031 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Valor: R\$ 55.000,00
 Conta Despesa: 03060
 Fonte: 00303

TOTAL ----- R\$ 255.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104
 12949 Dados: 2025.11.25 14:02:50 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br
**DECRETO N° 111/2025**

SÚMULA: Designa servidor como Coordenador da Atenção Básica.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO A PORTARIA N° 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, QUE APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, ESTABELECENDO A REVISÃO DE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS);

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o Servidor FELIPE DOS SANTOS MARCONDES, matrícula 9841, como Coordenador da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marquinho/PR.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br
**PORTARIA N° 036/2025**

Súmula: Estabelece critérios para a classificação e atualização anual dos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais no âmbito do Município de Marquinho/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; Considerando a necessidade de uniformizar os critérios de classificação das ações judiciais em que o Município figure como parte;

Considerando que o Município não possui Procuradoria estruturada, exercendo a função jurídica centralizada a Advogada do Município;

Resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos para a classificação e a atualização anual dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais contra o Município de Marquinho.

Art. 2º A classificação observará as seguintes categorias:
 I – Risco Remoto – probabilidade mínima de perda;
 II – Risco Possível – risco existente, mas não predominante;
 III – Risco Provável – probabilidade superior a 50%.

Parágrafo único. Somente o risco provável ensejará provisão contábil.

Art. 3º A classificação considerará, quando aplicável:
 I – fase processual;
 II – decisões judiciais;
 III – jurisprudência predominante.

Art. 4º A atualização das ações será realizada anualmente, até 31 de dezembro, contendo:

I – número do processo;
 II – partes;
 III – assunto;
 IV – classificação atribuída;
 V – valor estimado, nos casos classificados como risco provável, desde que existam elementos processuais suficientes para sua mensuração, tais como sentença líquida, decisão homologatória, RPV expedida ou precatório requisitado.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmrmarquinho@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

Art. 5º A comunicação poderá ser feita por e-mail ou por outro meio idôneo, dispensadas formalidades adicionais.

Art. 6º O fluxo de informações entre a Advogada do Município e os setores de Contabilidade, Orçamento e Planejamento será livre e ocorrerá sempre que necessário, sem periodicidade fixa, podendo tais setores solicitar informações complementares sempre que houver necessidade.

Art. 7º Para fins de transparência e atendimento às exigências do Tribunal de Contas, o Município publicará, em seu site oficial ou Portal da Transparência:
 I – a presente Portaria;
 II – a relação das ações judiciais e respectivos níveis de risco.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, 25 de novembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, convoca pessoas jurídicas, legal e regularmente habilitadas no ramo, a participarem do credenciamento visando Contratação de empresas para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral para atendimento de consultas nas Unidades de Saúde do território do município de Guaraniaçu. O presente credenciamento está vinculado às regras dispostas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilon de Souza Naves 458 – Centro – Município de Guaraniaçu-Pr, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para credenciamento e futura contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições deste edital.

As referidas documentações poderão ser entregues durante a vigência desse Edital que é de 180 (cento e oitenta) dias.

Este edital e seus anexos, bem como a especificação dos materiais estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes endereços:

- Site do município: www.guaraniacu.atende.br (no ícone: Portal Transparência – Inexigibilidade);
- Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Av. Abilon de Souza Naves, 458 - Centro – Guaraniaçu – Pr, CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162;
- Portal Nacional de Contratação PÚBLICA – PNCP.

As consultas em relação a este edital de Credenciamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail licitacao@guaraniacu.pr.gov.br ou via telefone nº (45) 3232-1162.

PUBLICQUE-SE

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
 Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, convoca pessoas jurídicas, legal e regularmente habilitadas no ramo, a participarem do credenciamento visando fornecimento de combustível automotivo para atender as necessidades do município de Guaraniaçu. O presente credenciamento está vinculado às regras dispostas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilon de Souza Naves 458 – Centro – Município de Guaraniaçu-Pr, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para credenciamento e futura contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições deste edital.

Este Edital é válido apenas para empresas localizadas no interior do município de Guaraniaçu/PR.

As referidas documentações poderão ser entregues durante a vigência desse Edital que é de 12 (doze) meses.

Este edital e seus anexos, bem como a especificação dos materiais estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes endereços:

- Site do município: www.guaraniacu.atende.br (no ícone: Portal Transparência – CREDENCIAMENTO);
- Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Av. Abilon de Souza Naves, 458 - Centro – Guaraniaçu – Pr, CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162.

As consultas em relação a este edital de Credenciamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail licitacao@guaraniacu.pr.gov.br ou via telefone nº (45) 3232-1162.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

PUBLICQUE-SE

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
 Prefeito.

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

EDITAL N° 005/2025, de 26 de novembro de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura n°. 001/2025 de 09 de outubro de 2025 – Processo Seletivo Simplificado RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO o resultado final, após a decisão do recurso, Processo Seletivo Simplificado de Assistente Social.

I – RESULTADO FINAL:

Assistente Social:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
*Elizângela Clein Moreira	4020/25	18,0	1
Alexandra Gessi	3971/25	18,0	2
Juliana Paola Bernardo	4018/25	8,0	3
Elaine Bueno Bohrer da Silva	4103/25	6,0	4
Claudineia de Lima Borges	4075/25	3,5	5
Carla Patrícia Nunes Borges da Rosa	3873/25	0,0	6

* Utilizado dos Critérios de Desempate

II – RESULTADO DE RECURSOS:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	RECURSO
Juliana Paola Bernardo	4018/25	Indeferido

A resposta do indeferimento do recurso apresentado está à disposição da candidata no Departamento de Gestão de Pessoas, Município de Coronel Vivida/PR, onde a interessada poderá ter vistas ao mesmo.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Fátima Vogel da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social, e

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
 AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2025
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28/11/2025 até às 08h do dia 12/12/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 12/12/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 12/12/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 78.380,35. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncc/pl-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Aditivo 01 - Termo de Fomento Nº 17/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA, CNPJ nº 47.754.340/0001-71. A alteração do plano de aplicação e prorrogação da vigência, objeto deste, está embasada na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 17/2024 de 19 de dezembro de 2024, e inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme solicitação da entidade, através do processo administrativo 1doc nº 10.881/2025, parecer jurídico e Deliberação Superior. Prorrogar-se o prazo de vigência até 31 de julho de 2026. Fica alterado o plano de aplicação, conforme apresentado no pedido. O valor do repasse permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de novembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS ITEM 100 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 Considerando que foi cancelada Parcial e Amigavelmente o saldo do item 100 da Ata de Registro de Preços nº 147/2025 com a empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, dessa forma, FICAM, CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS DO ITEM 100, para negociação do saldo remanescente, a qual se realizará no dia 03 de DEZEMBRO de 2025, as 09h00min, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO N° 155/2025

26/11/2025

SÚMULA: Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Laranjeiras do Sul em razão dos impactos decorrentes do tornado que atingiu o Município de Rio Bonito do Iguaçu e autoriza medidas administrativas extraordinárias.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o tornado EF3 que atingiu o Município de Rio Bonito do Iguaçu em novembro de 2025, ocasionando severos danos à infraestrutura local, ao funcionamento dos serviços de saúde e à população afetada;

CONSIDERANDO que, diante da catástrofe, houve desassistência temporária à população de Rio Bonito do Iguaçu, enquadrando-se nas situações previstas no art. 8ºA, §1º, incisos I e III, da Portaria GM/MS nº 7.874/2025, que regulamenta o Incremento Financeiro de Custeio para Resposta às Emergências em Saúde Pública;

CONSIDERANDO que o Município de Laranjeiras do Sul passou a atuar como município de apoio assistencial, disponibilizando transporte sanitário, insumos, medicamentos, equipes e logística, conforme relatórios oficiais apresentados (viagens realizadas, doações de medicamentos, insumos e apoio operacional);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas e imediatas de suporte, logística, assistência e vigilância em saúde, bem como de assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde impactados pela sobrecarga assistencial decorrente do atendimento à população atingida

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da sobrecarga assistencial causada pelo desastre climático ocorrido no Município de Rio Bonito do Iguaçu.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Art. 2º A presente declaração tem efeito exclusivamente para os fins previstos na Portaria GM/MS nº 7.874/2025, permitindo a solicitação de Incremento Emergencial Inicial para custeio das ações de vigilância, assistência, atenção primária, logística e assistência farmacêutica.

Art. 3º Fica autorizada a adoção de medidas administrativas excepcionais necessárias à resposta imediata, incluindo, quando necessário:

I – aquisição emergencial de insumos, medicamentos, materiais médico hospitalares e combustíveis;
II – contratação temporária de serviços, transportes e equipes de apoio;
III – remanejamento de recursos humanos e logísticos;
IV – ações integradas de vigilância em saúde e assistência;
V – manutenção ampliada do transporte sanitário intermunicipal de apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES:010441
35905
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO N° 156/2025

26/11/2025

SÚMULA: Regulamenta o art. 12, caput e inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual - PCA no âmbito do Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade; ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para o Setor de Licitações e Patrimônio;

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e requerer-lá;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual - PCA, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - Plano de Contratações Anual - PCA: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações no âmbito do órgão ou da entidade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

X - aperfeiçoar a comunicação entre os setores da Prefeitura e o setor responsável pela realização das compras;

XI - ampliar a gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições;

XII - possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.

Art. 4º Ficam dispensadas de registro no PCA:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527/2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Para elaboração do PCA, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

IV - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

V - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VI - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VII - nome da área requisitante e/ou técnica com a identificação do responsável.

§ 1º O Documento de Formalização de Demanda - DFD deverá ser preenchido/cadastrado de acordo com o objeto da contratação, podendo ter mais de um DFD cadastrado por requisitante.

§ 2º Para cumprimento do disposto no *caput*, os requisitantes deverão preencher/cadastrar as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

demandas.

Art. 6º O Documento de Formalização de Demanda - DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 7º As demandas de contratação de tecnologia da informação e comunicação deverão ser remetidas à área técnica para análise, complementação de informações, compilação das demandas e padronização.

§ 1º A área técnica poderá apontar, a qualquer tempo, eventuais divergências relacionadas à padronização e adequação das demandas de tecnologia da informação e comunicação relativas a padrões, planos, diretrizes ou outros, bem como solicitar os ajustes necessários à secretaria que solicitou o objeto.

Art. 8º As informações de que trata o art. 6º serão formalizadas até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do *caput*, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.

Art. 9º Encerrado o prazo previsto no art. 8º, o Departamento de Planejamento e Projetos ou Departamento de Compras consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o PCA, observado o disposto no art. 5º;

e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade organizacional e financeira.

Art. 10. A autoridade competente deverá aprovar as contratações previstas no PCA até a primeira quinze de maio do ano de elaboração do PCA, podendo reprovar itens do plano ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto neste Decreto.

Art. 11. Após aprovado, o PCA será disponibilizado, automaticamente, no sítio eletrônico do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. A Prefeitura disponibilizará, em seu sítio eletrônico e no PNCP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e administrativo 10.881/2025 | Anexo: Publicacao_JCP.pdf (10/14) 28/33

VII - aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;

VIII - viabilizar a economia de recursos por meio da redução de processos e diminuição do preço em razão do aumento da quantidade adquirida;

IX - ampliar a transparéncia com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no portal da transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Proc. Admin



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ln.sv.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

alteração.

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

Parágrafo único. As alterações que ocorrerem no PCA deverão ser aprovadas pela autoridade, observando o disposto no art. 11.

Art. 13. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do PCA antes de sua execução.

§ 1º As demandas que não constarem do plano ensejarão a sua revisão, caso justificadas, bem como deverão ser aprovadas pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos não previstos, o plano deverá ser atualizado com a demanda superveniente antes do início dos procedimentos para a contratação.

Art. 14º Os casos omissos serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 15º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 26 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES/01 044135905
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N° 352, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui normas complementares para aplicação da Lei Municipal nº 1.261/2020, regulamenta o funcionamento, o fluxo de atendimento, os prazos, as responsabilidades, os meios de solicitação e acompanhamento dos pedidos de acesso à informação, no âmbito do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.261, de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Decreto regulamenta o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, estabelece fluxos internos, prazos, responsabilidades, meios de atendimento, acompanhamento, registro, controle e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação no Município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º – O direito de acesso à informação será assegurado de forma transparente, eficiente, padronizada, gratuita e em linguagem clara e acessível, observados os princípios da administração pública.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA DO SIC

Art. 3º – O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC permanece vinculado à Secretaria Municipal de Governo, com atendimento presencial no Paço Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, CEP 85350-000, telefone (42)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

3637-1148, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, conforme Decreto Municipal nº 162/2021.

Art. 4º – Compete ao SIC:

- I – receber, registrar e protocolar pedidos de acesso à informação;
- II – orientar o solicitante quanto ao procedimento, prazos e meios de acompanhamento;
- III – analisar, classificar a demanda e identificar o órgão responsável;
- IV – encaminhar o pedido ao setor competente;
- V – controlar prazos legais e internos;
- VI – registrar a resposta e enviá-la ao cidadão;
- VII – arquivar, monitorar, sistematizar e produzir relatórios estatísticos;
- VIII – receber e encaminhar recursos administrativos.

CAPÍTULO III – DOS MEIOS DE SOLICITAÇÃO

Art. 5º – O Município disponibilizará ao cidadão os seguintes meios formais de solicitação:

- I – atendimento presencial no SIC;
- II – formulário eletrônico disponível no site oficial www.novalaranjeiras.pr.gov.br
- III – sistema eletrônico de registro e acompanhamento do pedido;
- IV – e-mail institucional exclusivo: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

§1º É vedada a recusa de pedido apresentado por meio eletrônico.

§2º Todos os pedidos receberão número de protocolo único.

CAPÍTULO IV – DO FLUXO OPERACIONAL

Art. 6º – O fluxo de tratamento do pedido de acesso à informação observará, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – Recepção e registro pelo SIC, com número de protocolo;
- II – Classificação e análise preliminar da demanda;
- III – Encaminhamento, em até 2 dias úteis, ao órgão ou unidade detentora da informação;
- IV – Elaboração e validação da resposta pela unidade responsável, em até 12 dias corridos;
- V – Retorno ao SIC, com manifestação conclusiva;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

VI – Envio da resposta ao solicitante pelo SIC, em até 2 dias úteis;

VII – Registro final e arquivamento.

§1º Os prazos internos definidos neste artigo visam garantir o cumprimento do prazo legal previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.261/2020.

§2º Caso seja necessária complementação, será registrada justificativa no sistema.

CAPÍTULO V – DOS PRAZOS LEGAIS

Art. 7º – A resposta ao pedido será fornecida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável, de forma justificada, por 10 (dez) dias, conforme a Lei Municipal nº 1.261/2020.

CAPÍTULO VI – DA RESPOSTA AO CIDADÃO

Art. 8º – A resposta será encaminhada preferencialmente por meio eletrônico, sem manifestação expressa do solicitante em sentido contrário.

CAPÍTULO VII – DO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º – O Município manterá sistema eletrônico de registro, gestão, acompanhamento e tramitação dos pedidos de acesso à informação, contendo, no mínimo:

- I – protocolo automático;
- II – controle de prazos;
- III – distribuição interna;
- IV – registro da resposta;
- V – relatórios estatísticos;
- VI – módulo para interposição e acompanhamento de recursos.

CAPÍTULO VIII – DO ACOMPANHAMENTO

Art. 10 – O Município disponibilizará, no site oficial, ferramenta que permita ao solicitante consultar o andamento do pedido, mediante número de protocolo ou senha.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

Art. 11 – O cidadão poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da resposta.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 12 – Os recursos poderão ser apresentados:

- I – presencialmente no SIC;
- II – por meio do sistema eletrônico;
- III – via formulário digital no site oficial.

Art. 13 – A autoridade hierárquicamente superior deverá decidir o recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável de forma justificada.

CAPÍTULO X – DAS RESPONSABILIDADES INTERNAS

Art. 14 – Cada órgão ou unidade municipal deverá designar servidor responsável pela prestação de informações ao SIC.

CAPÍTULO XI – DA GRATUIDADE

Art. 15 – O acesso à informação é inteiramente gratuito, não sendo cobrado qualquer valor, independentemente do meio, formato, modo de envio, reprodução ou disponibilização dos documentos solicitados.

CAPÍTULO XII – DA PUBLICIDADE

Art. 16 – O Município manterá, em local de fácil acesso no site oficial:

- I – orientações passo a passo sobre como solicitar informações;
- II – canais de atendimento;
- III – horários e endereço físico do SIC;
- IV – formulários;
- V – relatório estatístico anual.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de novembro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Selene, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 41/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PRECO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 41/2025-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 27/11/2025 até às 08h30min do dia 10/12/2025.
- Data e horário de abertura: 10/12/2025 - as 09hs:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 10/12/2025 - às 09hs:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://bil.org.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bil.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - PR, 26 de novembro de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 09/12/2025, às 11:15 horas (por lance não inferior a avaliação).

2º LEILÃO: 10/12/2025, às 11:15 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br.

A COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR/SP - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, CNPJ: 06.126.780/0001-05, com sede na Rua Alzino Carrazai, 826, Primavera, Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000, telefone (42) 99910-5343, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº 5001045-2024-013405-7, firmado por R E C AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ: 26.346.444/0001-77, com sede na Rua Inácio Karpinski, 1553, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000, telefone (42) 99910-5343, torna público que venderá através de Leilão Público realizada pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº 5001045-2024-013405-7, firmado por R E C AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ: 26.346.444/0001-77, com sede na Rua Inácio Karpinski, 1553, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000, telefone (42) 99910-5343, torna público que venderá através de Leilão Público realizada pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº 5001045-2024-013405-7, firmado por R E C AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ: 26.346.444/0001-77, com sede na Rua Inácio Karpinski, 1553, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000, telefone (42) 99910-5343, torna público que venderá através de Leilão Público realizada pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº 5001045-2024-013405-7, firmado por R E C AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ

ASSOCIAÇÃO ASSIST. INTERNA SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA DESESSA SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

**ASSISCOP ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025**

**ASSISCOP ASS INTERNA SAUDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025**

REO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II §1º)							Página: 2 / 2
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (ba)	Até o bimestre (c)	% (ca)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III=I+II)	16.000,00	17.175,0000	4.325,251,14	25,18	15.163,782,57	88,29	2011.217,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.000,00	17.175,0000	4.325,251,14	25,18	15.163,782,57	88,29	2011.217,43
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM Déficit (VII) = (V + VI)	16.000,00	17.175,0000	4.325,251,14	25,18	15.163,782,57	88,29	2011.217,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.151,200,00	0,00	0,00	1.151,200,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.151,200,00	0,00	0,00	1.151,200,00	100,00	0,00

 ASSSICOP ASS INTERNA SAÚDE CENTRO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ. N°: 02.322.413/0001-18
RUA DIogo PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS/SL - PARANÁ.

Resolução n.º 33/2025

DATA: 08/10/2025

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Assiscop para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



 (42) 9 8428-1511
 /jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo

**Fale com a gente
42) 3635-2941**

Correio

DO POVO DO PARANÁ



* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4769 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025									

PREGO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alínea "a" e "b")

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)

DESPESAS CORRENTES (V)

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

JURISDIÇÃO, DIREITO E DÍVIDA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CAPITAL (VI)

INVESTIMENTOS

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SUBTOTAL DAS DESPESAS (V + VI = VII)

AMORTIZAÇÃO DA DÍVDA - FINANCIAMENTO (IX)

INVESTIMENTOS - FINANCIAMENTO (X)

Dívidas Mobiliárias

Outras Dívidas

Amortizações Gerais

Outras Dívidas

TOTAL DAS DESPESAS (VII + VIII + IX + X = XI)

RESUMO DO RPPS

SUPRIMENTO (XII)

SUPRIMENTO (XIII)

TOTAL COM SUPRIMENTO (XII + XIII = XII+XIII)

Página: 1 / 1

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

Página: 1 / 1

DSECO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alínea "a" e "b")

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)

DESPESAS CORRENTES (V)

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

JURISDIÇÃO, DIREITO E DÍVIDA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CAPITAL (VI)

INVESTIMENTOS

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII + VIII + IX)

SUPRIMENTO (XII)

TOTAL DAS DESPESAS (VII + VIII + IX + XII = XI)

Página: 1 / 1

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

Página: 1 / 2

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE

TAXAS

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO

RECEITA PATRIMONIAL

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO

VALORES MOBILIÁRIOS

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO

CESSÃO DE DIREITOS

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS

RECEITA AFROPECUÁRIA

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES

SERVIÇOS E ATIVIDADES

OUTROS SERVIÇOS

TRANSFÉRENCIAS PESOBEN

TRANSFERÊNCIAS DE UNIÃO E DE

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MITSAS ADMINISTRATIVAS

INDEMNIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E

BENS, DIREITOS E VALORES

MITSAS E TÍTULOS DE MORAS DAS

DEMAIS RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CAPITAL

OPERACOES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

MOBILIARIA

CONTRATUAL

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)

DEFÍCIT (VI)

TOTAL COM DEFÍCIT (VI) = (V - VII)

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS

SUPERAVIT FINANCEIRO

Página: 1 / 1

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Previsão atualizada(a)

Recetas realizadas

Saldo a realizar (a - c)

No bimestre (%) b)

Até o bimestre (%) b)

No final (%) b)

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Previsão atualizada(a)

Recetas realizadas

Saldo a realizar (a - c)

No bimestre (%) b)

Até o bimestre (%) b)

No final (%) b)

Página: 2 / 2

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Previsão atualizada(a)

Recetas realizadas

Saldo a realizar (a - c)

No bimestre (%) b)

Até o bimestre (%) b)

No final (%) b)

Página: 1 / 1

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2024 A OUTUBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Previsão atualizada(a)

Recetas realizadas

Saldo a realizar (a - c)

No bimestre (%) b)

Até o bimestre (%) b)

No final (%) b)

Página: 1 / 1

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2024 A OUTUBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Previsão atualizada(a)

Recetas realizadas

Saldo a realizar (a - c)

No bimestre (%) b)

Até o bimestre (%) b)

No final (%) b)

Página: 1 / 1

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2024 A OUTUBRO DE 2025

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Previsão atualizada(a)

Recetas realizadas

Saldo a realizar (a - c)

No bimestre (%) b)

Até o bimestre (%) b)

No final (%) b)

Página: 1 / 1

EDITAL N° 005/2025, de 26 de novembro de 2025.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2025 de 09 de outubro de 2025 – Processo Seletivo Simplificado RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO o resultado final, após a decisão do recurso, Processo Seletivo Simplificado de Assistente Social.

I – RESULTADO FINAL:

Assistente Social:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
*Elizângela Clein Moreira	4020/25	18,0	1
*Alexandra Gessi	3971/25	18,0	2
Juliana Paola Bernardo	4018/25	8,0	3
Elaine Bueno Bohrer da Silva	4103/25	6,0	4
Claudineia de Lima Borges	4075/25	3,5	5
Carla Patricia Nunes Borges da Rosa	3873/25	0,0	6

* Utilizado dos Critérios de Desempate

II – RESULTADO DE RECURSOS:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	RECURSO
Juliana Paola Bernardo	4018/25	Indeferido

A resposta do indeferimento do recurso apresentado está à disposição da candidata no Departamento de Gestão de Pessoas, Município de Coronel Vivida-PR, onde a interessada poderá ter vistas ao mesmo. Coronel Vivida - PR, 26 de novembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

FATIMA VOGEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social, e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:BC0C8731

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO**

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo 01 - Termo de Fomento Nº 17/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO SOS VIDA NOVA, CNPJ nº 47.754.340/0001-71. A alteração do plano de aplicação e prorrogação da vigência, objeto deste, está embasada na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 17/2024 de 19 de dezembro de 2024, e inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme solicitação da entidade, através do processo administrativo 1doc nº 10.881/2025, parecer jurídico e Deliberação Superior. Prorroga-se o prazo de vigência até 31 de julho de 2026. Fica alterado o plano de aplicação, conforme apresentado no pedido. O valor do repasse permanece inalterado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de novembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:565D656E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28/11/2025 até às 08h do dia 12/12/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 12/12/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 12/12/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.380,35.** Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:E935319F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025**

**CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS
ITEM 100 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025**

Considerando que foi cancelada Parcial e Amigavelmente o saldo do item 100 da Ata de Registro de Preços nº 147/2025 com a empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, desta forma, FICAM, **CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS** do ITEM 100, para negociação, do saldo remanescente, a qual se realizará no dia 03 de DEZEMBRO de 2025, as 09h00min, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:A0466D19

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 15/2025**

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr

Resolução nº 15/2025

SÚMULA: Cofinanciamento Federal destinado às Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs)

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Coronel Vivida Paraná ao novo Cofinanciamento Federal destinado às Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. Coronel Vivida, em 26 de novembro de 2025.

GISMAELI TAIS GALEAZZI

Presidente do CMAS.

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova

Código Identificador:CD3943FC